



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2355 DO
CONSELHO REGIONAL DE
ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO (RJ),
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE
2025, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

1 Às dezoito horas (18h) do dia dez de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco
2 (10/09/2025), deu-se início à reunião plenária nº 2355, conduzida por
3 videoconferência pelo Presidente Jorge Guilherme de Araujo Carvalho, com a
4 presença dos Conselheiros Edson Mandarinio Santos, Elisabeth Borges Gonçalves,
5 Narcisa Maria Gonçalves dos Santos, Ricardo Barros Villaça. **Ordem do Dia:** 1)
6 Contrato de rescisão com a contabilidade; 2) Uso do Sistema Eletrônico de
7 Informações (SEI). **Correspondências Enviadas:** não houve. **Correspondências**
8 **Recebidas:** Ofício CONRE-3 nº 005/2025, de 27/08/2025, assunto: Transferência de
9 Registro – Ana Lúcia de Souza Brandão. **Relato de Processo:** Pedido de Registro de
10 Estatístico: JÚLIA CRISTO SANTOS MARQUES, processo nº 8889/2025, relatado e
11 aprovado pelo Conselheiro Edson Mandarinio Santos; Pedido de Registro de Técnico
12 em Estatística: não houve; Pedido de Registro de Pessoa Jurídica: não houve; Pedido
13 de Baixa de Registro de Estatístico: não houve; Pedido de Baixa de Registro de
14 Técnico em Estatística: não houve; Pedido de Baixa de Registro de Pessoa Jurídica:
15 não houve. Havendo quórum o Presidente Jorge Guilherme de Araujo Carvalho
16 declarou aberta a sessão. Após ser lida e aprovada a ata da sessão anterior nº 2354,
17 o Presidente seguiu a ordem do dia. **1) Contrato de rescisão com a contabilidade:**
18 O Presidente Jorge relatou os problemas identificados na atuação do escritório de
19 contabilidade, destacando lançamentos incorretos e falhas no envio de informações.
20 Diante da insatisfação e da ausência de correções por parte do contador responsável,
21 informou que, conforme decisão da última reunião, o termo de rescisão foi
22 encaminhado ao escritório no início do mês, sendo observado o prazo contratual de
23 30 (trinta) dias de aviso prévio. Esclareceu, ainda, que o assessor jurídico foi
24 consultado e confirmou a viabilidade de nova contratação sem necessidade de
25 processo licitatório, desde que a profissional apresente as certidões e documentos
26 comprobatórios exigidos, que atestem sua habilitação técnica. Confirmou que será
27 adotado procedimento simplificado, com levantamento de valores médios praticados
28 no mercado por profissionais de notória especialização, em conformidade com a Lei
29 Federal nº 14.039. Ressaltou, também, a indicação do Conselheiro Edson Mandarinio



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

30 Santos, no sentido de avaliar a possibilidade de contratação do escritório do contador
31 vinculado à Sociedade Brasileira de Estatística (SBE). Ficou decidido que a
32 remuneração do novo escritório será compatível com os parâmetros atualmente
33 praticados, sem despesas adicionais ao Conselho. Houve manifestação das
34 Conselheiras Elisabeth Borges Gonçalves e Narcisa Maria Gonçalves dos Santos
35 sobre a necessidade de que os erros cometidos pelo atual contador fossem
36 devidamente corrigidos, porém, o Presidente informou que ele se recusou a proceder
37 às devidas retificações, limitando-se apenas a ajustes pontuais recentes, e que, após
38 a contratação do novo escritório de contabilidade, conversará sobre a possibilidade
39 de realizar as correções. **2) Uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI):** Com
40 a palavra, a Conselheira Elisabeth Gonçalves explicou que o Sistema Eletrônico de
41 Informações (SEI), utilizado pelo Governo Federal e por algumas instituições públicas,
42 é gratuito e voltado principalmente para o registro e acompanhamento de processos
43 administrativos. Ressaltou, entretanto, que o sistema apresenta limitações
44 significativas: não contempla funcionalidades ligadas à cobrança e manutenção de
45 cadastros, foi concebido com foco em processos de RH, exige treinamentos
46 complexos e frequentes, e possui usabilidade considerada difícil e burocrática.
47 Apontou que, apesar de proporcionar alguma economia de papel, não garante
48 eficiência em termos de tempo, sendo mal documentado e pouco prático. Relatou que,
49 em sua experiência, colegas consideram o SEI ineficaz para andamento de
50 processos, já que procedimentos simples tornam-se confusos. Concluiu manifestando
51 dúvidas quanto à adaptação do Conselho ao sistema, especialmente porque algumas
52 rotinas continuariam a ser realizadas por e-mail, sem ganho efetivo para a gestão
53 administrativa. A Conselheira Narcisa Santos trouxe contraponto, apontando
54 benefícios do sistema, destacando que se trata de um sistema de documentação
55 digital que permite abertura e acompanhamento de processos de forma integrada,
56 com acesso imediato por órgãos competentes, conferindo maior transparência,
57 agilidade, padronização documental e integração com órgãos públicos. Relatou
58 experiência positiva com sistema semelhante utilizado na UERJ desde 2018, que
59 também possibilita gestão de projetos e pagamentos. Enfatizou que, embora exija
60 treinamento, o sistema garante documentação acessível para consulta e auditoria.
61 Destacou que, embora possa ser subutilizado no CONRE-2 (RJ), a tendência é de
62 adesão pelos Conselhos Regionais e que não se deve descartar sua implementação.



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

Contudo, a Conselheira Elisabeth Gonçalves afirmou que a adoção do SEI faria mais sentido em contextos com múltiplas instituições envolvidas em um mesmo processo, o que não é o caso do CONRE-2 (RJ). Reconheceu que o sistema pode gerar economia de papel no registro e baixa de profissionais, mas frisou que os principais desafios do Conselho são de ordem administrativa e de pessoal. Destacou ainda que, embora o SEI ofereça diversas funcionalidades, considera-o frágil em termos de segurança, comparando-o ao Gov.br, que já apresentou vulnerabilidades. Concluiu que, caso o Conselho Federal de Estatística (CONFE) adote o sistema, o regional será obrigado a segui-lo, ainda que existam dúvidas quanto à sua real aplicabilidade. Por fim, o Presidente Jorge observou que, apesar de algumas opiniões favoráveis ao SEI por reduzir o uso de papel, cada conselho possui particularidades próprias. No caso do CONRE-2 (RJ), ressaltou que o volume de trabalho é bastante reduzido: são poucos processos por mês, geralmente simples, com raras exceções mais complexas. Informou que a unidade conta apenas com uma funcionária, Larissa, sendo a demanda administrativa limitada, o que resulta também em baixo consumo de papel. Concluiu que, diante dessa realidade, a adoção do sistema não traria ganhos significativos para a rotina do Conselho. **Assuntos gerais:** 1) Em reação à SBE, o Conselheiro Edson Mandarino Santos discutiu a possibilidade de alteração para o Banco do Brasil, em substituição ao Bradesco, visando maior praticidade. A Conselheira Elisabeth Gonçalves confirmou que deverá ser realizada a substituição. 2) O Presidente Jorge informou as datas sugeridas pelo CONFE para as reuniões da Comissão de Planejamento Estratégico e destacou dificuldades de comunicação e ausência de convites formais. 3) Debateu-se a obrigatoriedade da fiscalização presencial para casos de exercício ilegal da profissão, conforme previsto em lei. Houve menção à existência de manual de fiscalização elaborado no passado, que poderá ser retomado como referência. Foram enfatizadas as limitações financeiras e estruturais para custear fiscais e deslocamentos, além da possibilidade de levantamento preliminar remoto antes das diligências presenciais. **Encerramento:** não havendo qualquer outra manifestação, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas e cinquenta e nove minutos (18h59), e lavrou-se a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e por todos os Conselheiros presentes:



**CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO
RIO DE JANEIRO**

95 _____

96 _____

97 _____

98 _____

99 _____

100 _____

101 _____

